

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

Edital Nº 14/2019 - EJEF/DIRGED/GEARQ

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria Presidencial nº 4191/2018, faz saber a quem possa interessar que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou advogados, serão eliminados os autos de processos findos de Execuções Fiscais, Execuções de Títulos Extrajudiciais e dos Juizados Especiais das Comarcas de Açucena, Aiuruoca, Almenara, Andradas, Araxá, Arinos, Baependi, Barão de Cocais, Barbacena, Belo Horizonte, Betim, Boa Esperança, Bom Despacho, Bonfinópolis de Minas, Borda da Mata, Botelhos, Brasópolis, Bueno Brandão, Buritis, Caeté, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Cambuquira, Carangola, Caratinga, Carmo do Cajuru, Carmo do Paranaíba, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Contagem, Corinto, Coronel Fabriciano, Curvelo, Diamantina, Divinópolis, Elói Mendes, Governador Valadares, Guaxupé, Ibirité, Inhapim, Ipanema, Ipatinga, Itabirito, Itajubá, Itambacuri, Itapeverica, Itaúna, Iturama, Jacutinga, João Pinheiro, Juiz de Fora, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Mariana, Monte Sião, Nova Lima, Ouro Fino, Ouro Preto, Pará de Minas, Paracatu, Paraisópolis, Paraopeba, Passos, Patos de Minas, Patrocínio, Pedro Leopoldo, Pirapora, Pitangui, Poço Fundo, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Ribeirão das Neves, Rio Casca, Rio Novo, Rio Pomba, Rio Preto, Rio Vermelho, Sabará, Santa Luzia, Santa Rita de Caldas, São João Del-Rei, São João Evangelista, Serro, Sete Lagoas, Teófilo Ottoni, Três Corações, Três Marias, Uberaba, Unai, Varginha, Várzea da Palma, Vazante, Vespasiano e Visconde do Rio Branco. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes das Listagens de Eliminação publicadas ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta da Presidência nº 330/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/2011 do CNJ;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo partes e/ou advogados cadastrados nos autos, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e deverão conter nome,

RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;

e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item c, ou pessoas por eles formalmente autorizadas, mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;

f) havendo mais de um interessado, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;

g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Caso não sejam retirados, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2019.

Daniela Fernanda da Silva Castro Santos
Gerente de Arquivo e Tratamento da Informação Documental e
Secretária da Comissão Técnica de Avaliação Documental

Luís Fernando de Oliveira Benfatti
Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental